

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DIRETORA:** MARIA JOCILDA  
BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 31 de Janeiro de 2008

Edição Nº: 253

PORTARIA N º 07/08, 31 DE JANEIRO DE 2008. A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE** Conceder ao Servidor, ELIFABIO JALES DE LIMA, lotado nesta Secretaria, ocupante da função de Motorista, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em Fortaleza-CE, a serviço da Secretaria de Educação, conduzindo a Secretaria de Educação, para uma reunião na SEDUC, a importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada diária, referente aos dias 31 e 01/02/08, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Educação, em 31 de janeiro de 2008. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas. Secretária Municipal de Educação

\*\*\* \*\*

AVISO DE LICITAÇÃO O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE, por sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme abaixo

Modalidade de	Nº	Objeto	Ato Público	Hora
Tomada de Preços	01.31.001/2008	Produtos Químicos	15/02/2008	08:00

discriminado: Os Editais poderão ser lidos e retirados na sede da Comissão de Licitação na Rua 07 de setembro, 440 – Centro – Jaguaribe – CE. CEP:63.475-000 – FONE/FAX: (88) 3522-1487 Jaguaribe-CE, 31 de janeiro de 2008. Maria Ozilene Moreira Alves Presidente da Comissão de Licita

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 19.3 DE 31 DE JANEIRO DE 2008. O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o pedido formulado pela Servidora **Francisca de Freitas Guedes**, com referência a licença para Interesse Particular, pelo período de 31.01.2008 à 30.01.2010; **CONSIDERANDO** a legislação em vigor, especialmente o art. 106, da Lei 543/93, de 27 de novembro de 1993 que, permite a concessão da licença para tratar de interesses particulares, a critério da Administração, e tendo em vista reconhecer-se a necessidade da servidora de licenciar-se; **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder a servidora **Francisca de Freitas Guedes**, Professora PEB-III, Matrícula 011016-7, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, licença para Interesse Particular, por 25 horas, sem nenhuma remuneração, pelo período de 31.01.2008 a 30.01.2010. **PALÁCIO DA INTENDÊNCIA**, em 31 de Janeiro de 2008 José Sérgio Pinheiro Diógenes Prefeito Municipal